



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 14/2021

PROCESSO N. 1183/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **REGISTRO DE PREÇOS**

TÍTULO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO"**

TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

DATA ABERTURA: **08 DE JUNHO DE 2021**

LOCAL: **Rua Edgard Bonini "Dengo" nº. 492, Campos Novos Paulista – SP – Sala de Licitações.**

PREÂMBULO

I - **A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, Estado de São Paulo, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 14/2021**, do tipo **menor preço por item**, tendo por finalidade o **"Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais de Construção para o Departamento de Administração; Obras e Serviços, incluindo S.E.R.M., Praças Ruas e Avenidas, Água e Esgoto e demais Departamentos do município de Campos Novos Paulista"**, regida pela lei federal n. 10.520/2002, decreto federal 3.555/2000, decreto federal 8.250/2014, decreto municipal n. 473/2005, Decreto Federal 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares.

II - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

III - A sessão de processamento do Pregão será realizada na Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, na Rua Edgard Bonini "Dengo" nº 492, centro, **iniciando-se o credenciamento dos interessados na SALA DE LICITAÇÕES, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 08 (oito) de junho de 2021, encerrando-se as 09h00 (nove horas)** e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial do Município de Campos Novos Paulista com o auxílio da Equipe de Apoio.

IV - O Pregoeiro Oficial do Município e a Equipe de Apoio reservam-se ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas desde que suscitadas por escrito.

V - Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes e/ou disputa de lances verbais no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

VI - Ambas as sessões serão conduzidas pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, onde serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos presentes.



VII – Não será permitido pelo representante ou procurador da empresa o uso de aparelho telefônico móvel ou fixo ou qualquer outro meio de comunicação durante a sessão para contato interno ou externo, para consulta de lances e demais procedimentos relativos ao certame. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e entregues ao pregoeiro no início da sessão os quais permanecerão sob sua guarda à vista de todos os presentes. O aparelho telefônico móvel também não poderá ser usado como calculadora ou qualquer outra função. Se o aparelho telefônico móvel do representante ou procurador da empresa receber ou fizer chamadas, receber ou enviar mensagens a empresa será eliminada do certame.

1- DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços do bem relacionado no Anexo I (observadas especificações estabelecidas), visando o **“Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais de Construção para o Departamento de Administração; Obras e Serviços, incluindo S.E.R.M., Praças Ruas e Avenidas, Água e Esgoto e demais Departamentos do município de Campos Novos Paulista”**;

1.2- A quantidade que vier a ser adquirida será definida na “Ordem de Compra/Serviços” emitida pelo Setor competente.

1.3- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a participação em igualdade de condições.

1.4- A entrega, deverá ser realizada **conforme o Termo de Referência - Anexo I**, mediante solicitação.

1.5- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Campos Novos Paulista não será obrigado a adquirir o material/serviço constante do Anexo I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1- Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, devendo protocolar o pedido por escrito no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, não sendo admitidas impugnações apresentadas por qualquer meio eletrônico.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

2.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

2.1.2- Acolhida à petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.1.3- Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a Proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.2- A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não o impedirá de participar do processo licitatório.

3- DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. EXCLUSIVA PARA EMPRESAS COM TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO;

3.2. SE NÃO HOUVER 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SERÃO ACEITAS PARTICIPAÇÕES DE EMPRESAS DE QUALQUER PORTE CUJO RAMO DE ATIVIDADE SEJA PERTINENTE AO OBJETO DA CONTRATAÇÃO QUE PREENCHEREM OS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO CONSTANTES DESTES EDITAIS, POR CONSEQUENTE, NÃO SERÃO APLICADOS OS DISPOSTOS NOS ARTIGOS 47, 48-I DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E O DECRETO 8.538/2015;

3.3. A proponente para valer-se dos benefícios do Decreto Federal 8.538 de 06 de outubro de 2015, das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Agricultores Familiares, Produtores Rurais Pessoa Física, Microempreendedores Individuais e Sociedades Cooperativas de Consumo, DEVERÁ apresentar fora dos envelopes:

a. Declaração de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Agricultores Familiares, Produtores Rurais Pessoa Física, Microempreendedores Individuais e Sociedades Cooperativas de Consumo, modelo (ANEXO VIII).

4 - DO CREDENCIAMENTO:

4.1- Para o credenciamento deverão ser **apresentados fora dos envelopes n. 1 e n. 2** os seguintes documentos:

a) *Tratando-se de representante legal*, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) *Tratando-se de procurador*, a procuração por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma da assinatura do outorgante, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do cor-



respondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

- c) Ato de Designação de Representante Credenciado, MODELO (ANEXO VII);**
- d) Prova atualizada de enquadramento expedida pela Junta Comercial do Estado ou expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da sede da empresa, (conforme o caso);**

4.2- O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3- Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4- O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta de apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** do Edital e a declaração de **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Agricultores Familiares, Produtores Rurais Pessoa Física, Microempreendedores Individuais e Sociedades Cooperativas de Consumo** visando o exercício da preferência prevista no Decreto Federal 8.538 de 06 de outubro de 2015 de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VIII** deverão ser apresentados fora dos Envelopes n. 1 (Proposta) e n. 2 (Habilitação).

5.2- A não entrega da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação exigida no subitem 5.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Proponente no certame licitatório.

5.3- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N. 14/2021 - PROCESSO N. 1183/2021
(razão ou denominação social e endereço do licitante)



ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N. 14/2021 - PROCESSO N. 1183/2021
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

5.4- A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa - papel A4, redigida na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em via única, digitado através de meio mecânico ou eletrônico, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a procuração.

5.5- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentado em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.6- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5.7- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas magnéticas ou filmes, admitindo-se fotos gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas.

5.8- O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado na Proposta de Preços deverá ser o mesmo da Habilitação, efetivamente o da empresa que vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.9- Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1- A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a)** nome, CNPJ, (endereço: rua número, bairro, CEP e cidade), telefone e "correio eletrônico", nº de conta bancária, nome do banco e agência da empresa proponente;
- b)** número do Pregão;
- c)** descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca / procedência, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – **Anexo I** deste Edital;
- d)** preços unitários para fornecimento expressos em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
 - d.1)** - para fins desta licitação, fornecimento de forma ininterrupta é aquele prestado de forma contínua de conformidade com a requisição apresentada pela contratante;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

d.2)- Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

6.2- Dados da pessoa encarregada da assinatura do contrato: nome, RG (órgão e estado expedidor), data de nascimento, CPF, (endereço: rua número, bairro, CEP e cidade), cargo que ocupa na empresa proponente, "endereço eletrônico" particular, "endereço eletrônico" institucional e telefone.

OBS: TODAS AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO OBRIGATÓRIAS PARA A VALIDADE DA PROPOSTA

6.3- Uma vez abertas as propostas, serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, salvo os erros constantes do subitem 9.4.1;

6.4- A proposta deverá obedecer a mesma numeração e especificação dos objetos licitados constantes no anexo I deste edital.

6.4.1- As propostas (Anexo VI) deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, devidamente assinadas conforme dispõe o item 6.1 no envelope proposta e concomitantemente, deverá ser apresentado o arquivo magnético.

6.4.1.1 – Para a digitação das propostas será necessário que o fornecedor possua programa **COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS**, que também está disponível no endereço eletrônico www.camposnovospaulista.sp.gov.br.

6.5- A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão da Proponente às condições deste edital.

6.6- Não serão admitidas alegações posteriores, que visem o ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela proponente sobre preços cotados, necessários para a entrega do objeto da presente licitação, no local indicado pelo Município de Campos Novos Paulista.

6.7- É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado pela contratada a outra empresa.

6.8- Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por omissão, irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 - DA FORMA DE REAJUSTE DOS PREÇOS



7.1- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo registrado, desde que devidamente solicitado pela parte interessada e devidamente comprovada.

7.2- A(s) empresa(s) adjudicatária(s) do REGISTRO DE PREÇOS, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o "equilíbrio econômico financeiro" dos preços vigentes através de requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. **Até a decisão final da Administração, o fornecimento do(s) produto(s) quando solicitado(s) pela Administração, deverá(ão) ocorrer normalmente, pelo(s) preço(s) registrado(s) em vigor.**

7.3- A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter, tanto quanto possível, a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

7.4- Quando ocorrer poderá a Prefeitura, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial, assim considerada o jornal local encarregado da publicação dos atos oficiais da Administração Municipal.

8- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

8.1- O Envelope "Documentos de Habilitação", devidamente lacrado, deverá conter os documentos a seguir relacionados:

8.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de identidade

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor em se tratando de sociedades comerciais;

d) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

e) Ato constitutivo em se tratando de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

f) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1 – Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "f" do subitem 8.2 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.3 - REGULARIDADE FISCAL



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, incluindo Dívida Ativa e Contribuições Sociais ao INSS;
- c) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual, Dívida Ativa - ICMS;
- d) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Municipal, incluindo Dívida Ativa - ISS;
- e) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Prova de Regularidade para com o FGTS;

8.3.1 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas, e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8.4 - - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **Anexo IV**;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. **Anexo V**;

8.5 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.6 - As **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Agricultores Familiares, Produtores Rurais Pessoa Física, Microempreendedores Individuais e Sociedades Cooperativas de Consumo**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que a empresa for **declarada vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério da Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



8.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.3, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02.

8.9- Toda documentação de habilitação e proposta comercial deverá ser entregue na ordem sequencial solicitada, numeradas e visadas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes nos aspectos de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará a perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

8.7 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.7.1- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.7.2 -Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.7.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Pregoeiro aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

8.7.4- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, devendo ser observado o seguinte;

a) Se a Proponente for Matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da Matriz, ou;

b) Se a Proponente for filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para Matriz e Filial.

8.7.5 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta nas **"páginas eletrônicas"** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por esse meio eletrônico.

9- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1- No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.



9.2- Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3- Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a)** cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições e demais elementos fixados no Edital;
- b)** que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.4.1- No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.4.2- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.5- As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a)** seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b)** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.6- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.7- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.8- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme conta do termo de referência, aplicável inclusive em relação ao primeiro. **A aplicação do valor de redução mínima entre lances incidirá sobre o preço unitário do item:**

9.9- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.



9.10- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.11- Após a fase de lances serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 9.5 - "a", e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

9.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.13- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.14- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.15- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n. 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.16- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.17- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.18- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.19- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será **habilitada e declarada vencedora do ITEM;**

9.20- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO, DO REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

10.1- Eventual impugnação deverá ser dirigida à sede da Prefeitura;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

10.1.1- Não será admitida impugnação por intermédio de "fac-símile" ou qualquer outro meio eletrônico;

10.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

10.2- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

10.3- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

10.5- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

10.6- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

10.7- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.8- Os recursos devem ser protocolados na Sede da Prefeitura, localizado à Rua Edgard Bonini "Dengo", n. 492, Centro, Campos Novos Paulista - SP.

10.9- A adjudicação será feita do ITEM.

10.10- O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



11.1- Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

11.2- Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem informados na Ordem de Compra, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura.

11.3- O objeto da presente licitação será recebido após vistoria e observadas as especificações contidas no presente edital, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa apresentada.

11.4- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1- O pagamento será realizado de acordo com as quantidades solicitadas e entregues, dentro do prazo de até 30 (tinta) dias, após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, À VISTA DO RESPECTIVO Termo de Recebimento do objeto ou recibo ou documento equivalente.

12.2- As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas à contratada para correção e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura válida.

12.3- O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Proponente Vencedora ou em cheque nominal.

12.4- Para a efetivação do pagamento, a Proponente Vencedora deverá apresentar as Certidões referidas no item 8.3 letras "c", "d" e "e" para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes. Na falta das certidões solicitadas os pagamentos serão bloqueados sendo liberados somente após a sua apresentação.

12.5- O preço unitário que vigorará para o presente certame para cada item, será o oferecido pela Proponente Vencedora.

12.6- Os preços registrados somente poderão ser reajustados:



12.6.1- Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, a Administração poderá:

- a) Negociar com o fornecedor a adequação do preço praticado no mercado;
- b) Liberar o fornecedor do compromisso;
- c) Convocar os demais fornecedores para novas negociações.

12.6.2- Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor mediante requerimento comprovando a impossibilidade de cumprir com seu compromisso, a Administração poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso sem aplicar-lhe as multas decorrentes do ato;
- b) Convocar os demais fornecedores para novas negociações.

12.7- Nos preços estarão contemplados os custos, despesas diretas e indiretas, benefícios e constituirá a qualquer título a única e completa remuneração pela adequada e perfeita entrega dos itens objeto desta licitação.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de da Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui **Anexo III** do presente ato convocatório.

13.2- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.3- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.2 deste item 13, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.4- A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista para assinar o termo de contrato.

13.5- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 13.2 deste item 13, ou se recusar a assinar o contrato, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

13.6- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

13.7- A divulgação do aviso ocorrerá por publicação em jornal de circulação local e veiculação na Internet www.camposnovospaulista.sp.gov.br.

14. DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

14.1- As Autorizações de Entrega dos produtos objeto desta licitação serão expedidas pela Prefeitura, de conformidade com o contrato de fornecimento a ser firmado entre as partes, o qual terá validade da proposta ofertada, contados da sua formalização

14.1.1- Se, por ocasião da expedição da Autorização de Entrega, as certidões de regularidade de débito da Proponente Vencedora perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitador verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2- A Ordem de Compra/Serviço ou outro instrumento equivalente, será enviada a proponente vencedora através de fac-símile ou outro meio equivalente, o qual deverá confirmar o recebimento. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e/ou nenhum meio eletrônico, a Ordem de Compra deverá ser retirada no Setor de Compra/Licitação da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista à Rua Edgard Bonini "Dengo", n.492, Centro, Campos Novos Paulista/SP;

14.3- Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 8.3 letras "c", "d" e "e", ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação.

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Campos Novos Paulista, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.1.1- A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, poderá ser aplicada a critério do Licitador à Proponente ou à Contratada, nos seguintes casos:

- a) Não apresentação na sessão do Pregão da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) Recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;
- d) Recusa injustificada em assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;
- e) Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do Pregão;
- f) Cometimento de falhas ou fraudes na execução do Contrato;



- g)** Condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h)** Prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com o Licitador;
- i)** Ficar evidenciado a prática de conluio.

15.2- Fica facultado ao Município de Campos Novos Paulista, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global contratado com a Proponente. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso.

15.3- Sofrerá advertência quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do Licitador, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

15.4- Nenhuma penalidade será aplicada sem o prévio processo administrativo;

15.5- A aplicação de penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

15.6. – A aplicação da penalidade, poderá ocorrer de forma cumulativa.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1- As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta das seguintes verbas orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

041220002.2.003000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.30.24.00.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

76 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.26.00.00 – Material Elétrico e Eletrônico

77 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

81 – Código Reduzido

RECURSO PROPRIO

02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082410003.2.007000 – Manutenção do CCI

3.3.90.30.24.00.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

140– Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.26.00.00 – Material Elétrico e Eletrônico

141 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

142 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

082440003.2.008000 - Manutenção da Assistência Social

3.3.90.30.24.00.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis

219 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.26.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico

220 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 - Outros Materiais de Consumo

223 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

02.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA

082430003.2.009000 - Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.30.24.00.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis

407 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.26.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico

408 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 - Outros Materiais de Consumo

410 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

02.04 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE,

103010004.2.011000 - Manutenção do Centro de Saúde

3.3.90.30.24.00.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis

491 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.26.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico

492 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 - Outros Materiais de Consumo

496 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

02.05 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

123610005.2.014000 - Ensino Fundamental Próprio

3.3.90.30.24.00.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis

861 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.26.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico

862 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 - Outros Materiais de Consumo

865 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

123610005.2.016000 - Fundeb - Outros

3.3.90.30.24.00.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis

971 - Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

3.3.90.30.26.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico

972 - Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

3.3.90.30.99.99.00 - Outros Materiais de Consumo

974 - Código Reduzido



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

RECURSO ESTADUAL

123650005.2.017000 – Manutenção da Creche Municipal

3.3.90.30.24.00.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

1181 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.26.00.00 – Material Elétrico e Eletrônico

1182 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

1184 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

123650005.2.018000 – Manutenção da Pré - Escola

3.3.90.30.24.00.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

1238 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.26.00.00 – Material Elétrico e Eletrônico

1239 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99 – Outros Materiais de Consumo

1241 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

02.06 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

122430005.2.021000 – Programa de Alimentação Escolar

3.3.90.30.24.00.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

1296 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.26.00.00 – Material Elétrico e Eletrônico

1297 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

1299 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

133920005.2.019000 – Centro Cultural

3.3.90.30.24.00.00 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis

1411 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.26.00.00 – Material Elétrico e Eletrônico

1412 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

1413 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

278120005.2.020000 – Programa de Esportes

3.3.90.30.24.00.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

1459 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.26.00.00 – Material Elétrico e Eletrônico

1460 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

1461 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

154510006.2.025000 – Praças, Ruas e Avenidas



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

3.3.90.30.24.00.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

1543 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.26.00.00 – Material Elétrico e Eletrônico

1544 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.44.00.00 – Material de Sinalização Visual e Afins

1547 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

1548 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

154510006.2.026000 – Manutenção do Cemitério Municipal

3.3.90.30.24.00.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

1583 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.26.00.00 – Material Elétrico e Eletrônico

1584 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

1585 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

154510006.2.027000 – Serviço de Água e Esgoto

3.3.90.30.24.00.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

1699 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.26.00.00 – Material Elétrico e Eletrônico

1700 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

1702 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

154510006.2.030000 – Estradas Vicinais – SERM

3.3.90.30.24.00.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

1621 – Código reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.26.00.00 – Material Elétrico e Eletrônico

1622 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.28.00.00 – Material de Proteção e Segurança

1623 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.42.00.00 – Ferramentas

1626 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

1628 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

154520006.2.023000 – Iluminação Pública

3.3.90.30.26.00.00 – Material Elétrico e Eletrônico

1665 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

1666 – Código Reduzido



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

RECURSO PRÓPRIO

206060006.2.028000 – Casa da Agricultura

3.3.90.30.24.00.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

1739 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.26.00.00 – Material Elétrico e Eletrônico

1740 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de consumo

1742 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

17 - DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1- Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

18. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

18.1- O Licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá anular ou revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

18.2- A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange à do instrumento contratual.

18.3- A Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2- Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

19.3- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.4- A sessão poderá ser suspensa por prazo a ser definido nela própria, para análise prévia e/ou sanar as diligências que se fizerem necessárias.

19.5- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

19.6- O resultado do presente certame será divulgado em jornal local e no endereço eletrônico www.camposnovospaulista.sp.gov.br.

19.7- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, após a celebração do contrato.

19.8- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.9- Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de referência;

Anexo II - Modelo de declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IV - Modelo de declaração de regularidade para com o Ministério do trabalho;

Anexo V - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo VI - Modelo de proposta;

Anexo VII - Modelo de carta de credenciamento;

Anexo VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;

Anexo IX - Anexo X - Anexo LC 01 - Termo de Ciência e de Notificação.

19.10- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo.

Campos Novos Paulista, 20 de maio de 2021

FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO
Prefeito Municipal

FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor Municipal de Administração

Publicado no Departamento de Municipal de Administração, Diário Oficial Municipal, Diário Oficial do Estado e Sítio Eletrônico.

ALFREDO BENEDITO DE MORAES
Controle Interno



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais de Construção para o Departamento de Administração; Obras e Serviços, incluindo S.E.R.M., Praças Ruas e Avenidas, Água e Esgoto e demais Departamentos do município de Campos Novos Paulista, de acordo com o consumo e quantidades previstos na planilha quantitativa geral estimada, constante abaixo:

Item	Descrição do Material / Especificação	Apresentação	Quantidade
1	ABRAÇADEIRA NYLON X 350MM	UN	800
2	ABRAÇADEIRA NYLON X 200MM	UN	800
3	ABRAÇADEIRA NYLON X 100MM	UN	800
4	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4	UN	50
5	ABRAÇADEIRA P/ELETRORODUTO 3/4	UN	300
6	ACABAMENTO VALVULA HIDRA	UN	20
7	ACIONADOR (REPARO) DE VALVULA HIDRA	UN	50
8	ADAPTADOR P/ELETRORODUTO 3/4	UN	100
9	ADAPTADOR SOLDÁVEL 110 MM	UN	25
10	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20 MM	UN	150
11	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25 MM	UN	300
12	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32 MM	UN	120
13	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50 MM	UN	30
14	ADAPTADOR SOLDÁVEL 60 MM	UN	50
15	ADAPTADOR SOLDÁVEL 85 MM	UN	20
16	ADAPTADOR PVC SOLD COLA ROSCA 2"	UN	50
17	ALICATE AMPERIMETRO	UN	3
18	ALICATE DE PRESSÃO	UN	6
19	ALICATE UNIVERSAL "8"	PÇ	20
20	ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO SANITARIO	UN	50
21	ARAME GALVANIZADO Nº 16 1KG	RL	60
22	ARAME OVAL 17X50 1000MT	RL	5
23	ARAME RECOZIDO TORCIDO 1KG	RL	70
24	ARAME RETORCIDO LISO 1KG	RL	70
25	ARCO DE SERRA	PÇ	20
26	AREIA FINA	M3	200
27	AREIA GROSSA	M3	230
28	ARGAMASSA EMBALAGEM DE 20 KG	SC	600
29	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO EMBALAGEM DE 20 KG	SC	200
30	ARREBITE ALUMINIO 419	UN	2000
31	BALDE DE PEDREIRO FERRO	UN	10
32	BARRA ROSCAVEL ¼	UN	25
33	BARRA ROSCAVEL 5/16	UN	25



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

34	BASE PARA RELE FOTOCÉLULA	UN	100
35	BATENTE PORTA MADEIRA 0,70	JG	20
36	BATENTE PORTA MADEIRA 0,80	JG	20
37	BATENTE PORTA MADEIRA 0,90	JG	20
38	BICO P/TORNEIRA	UN	20
39	BOIA P/CAIXA D'ÁGUA	UN	15
40	BOIA ELETRICA	UN	20
41	BOTA DE BORRACHA, IMPERMEÁVEL, CANO MÉDIO, SEM FECHAMENTO, NUMERAÇÃO DE 36 À 42.	PAR	70
42	BOTA BORRACHA (PCV) CANO LONGO C/AMARRIL, NUMERAÇÃO DE 36 À 42.	PAR	70
43	BRAÇO 2,50 M X 25 MM ² PARA LUMINÁRIA	UN	100
44	BROCA DE AÇO ¼	UN	20
45	BROCA DE AÇO ½	UN	20
46	BROCA DE AÇO 3/16	UN	15
47	BROCA DE AÇO 3/8	UN	20
48	BROCA DE AÇO 5/16	UN	20
49	BROCA DE VIDEA LONGA 5/16	UN	20
50	BROCA DE VIDEA LONGA 3/8	UN	20
51	BROCA DE VIDEA LONGA 1/4	UN	20
52	BROCA DE VIDEA 10MM	UN	20
53	BROCA DE VIDEA 12MM	UN	25
54	BROCA DE VIDEA 6MM	UN	20
55	BROCA DE VIDEA 8MM	UN	20
56	BROCHA QUADRADA	UN	100
57	BUCHA RED.C/ROSCA 3/4 X 1/2	UN	100
58	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 200MM X 150MM	UN	50
59	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL ¾ X ½	UN	100
60	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 1 X ¾	UN	100
61	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 1.1/2 X 1.1/4	UN	25
62	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 1.1/2 X 1	UN	25
63	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 2 X ½	UN	25
64	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 3 X 2	UN	50
65	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 4 X 3	UN	25
66	CABO FEXIVEL 16MM	MT	800
67	CABO FLEXÍVEL 25MM	MT	500
68	CABO PP 2 X 2,5MM	MT	500
69	CABO PP 2 X 4,0MM	MT	800
70	CABO PP 3 X 6MM	MT	800
71	CABO PP 3 X 10MM	MT	300
72	CADEADO 25MM	UN	30
73	CADEADO 30MM	UN	30
74	CADEADO 35MM	UN	40
75	CADEADO 40MM	UN	30



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

76	CADEADO 50MM	UN	30
77	CAIBRO 5 X 5	MT	400
78	CAIXA DE DESCARGA	UN	20
79	CAIXA D'AGUA 500 LTS	UN	10
80	CAIXA D'AGUA 250 LTS	UN	5
81	CAIXA D'AGUA 1000 LTS	UN	5
82	CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 125 AMP	UN	10
83	CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 150 AMP	UN	10
84	CAIXA MOLDADA TRIFASICO 100 AMP	UN	5
85	CAIXA PVC 4X2	UN	150
86	CAIXA PVC 4X2 EXTERNA	UN	100
87	CAIXA P/ELETRODUTO 4X2	UN	50
88	CAL HIDRATADA 20KG	SC	400
89	CAL PINTURA 8KG	SC	300
90	CAL VIRGEM 20KG	SC	200
91	CANALETA C/FITA SIST. X	UN	200
92	CANALETA C/FITA SIST. X C/FITA DUPLA FACE 50X20	UN	50
93	CANTONEIRA MAO FRANCESA 30	UN	50
94	CAPA DE CHUVA C/CAPUZ	UN	100
95	CAPA FIBROCIMENTO 1.10 X 15°	UN	200
96	CAPACITOR P/ VENTILADOR PAREDE 2 FIOS 110V	UN	30
97	CAPACITOR P/ VENTILADOR PAREDE 2 FIOS 220V	UN	20
98	CAPACITOR P/ VENTILADOR TETO 2 FIOS 110V	UN	20
99	CAPACITOR P/ VENTILADOR TETO 2 FIOS 220V	UN	20
100	CAPACITOR P/ VENTILADOR TETO 3 FIOS 110V	UN	20
101	CAPACITOR P/ VENTILADOR TETO 3 FIOS 220V	UN	20
102	CAPELOTE P/TELHA DE BARRO	UN	200
103	CAPS SOLD 20MM	UN	25
104	CAPS SOLD 25MM	UN	50
105	CAPS SOLD 32MM	UN	100
106	CAPS SOLD 60MM	UN	25
107	CARRINHO DE MÃO	UN	15
108	CATALIZADOR MASSA PLASTICA	UN	20
109	CATRACA P/CERCA	UN	30
110	CAVADEIRA DE MOLA C/CABO	UN	15
111	CHAVE BOIA	UN	20
112	CHAVE CONTATORA 09 AMPERES	UN	15
113	CHAVE CONTATORA 12 AMPERES	UN	20
114	CHAVE CONTATORA 16 AMPERES	UN	20
115	CHAVE CONTATORA 22 AMPERES	UN	10
116	CHAVE CONTATORA 32 AMPERES	UN	20
117	CHAVE CONTATORA 45 AMPERES	UN	15
118	CHAVE CONTATORA 63 AMPERES	UN	15
119	CHAVE CONTATORA 75 AMPERES	UN	15



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

120	CHAVE FENDA ¼ X6	UN	15
121	CHAVE PHILIPS 1/4 X 6	UN	15
122	CHAVE PHILIPS 3/16 X 4	UN	20
123	CHAVE PHILIPS 5/16 X 8	UN	20
124	CHIBANCA C/CABO	UN	10
125	CHUVEIRO TIPO DUCHA 110V 5500W	UN	20
126	CHUVEIRO TIPO DUCHA 220V 5500W	UN	30
127	CILINDRO FECHADURA	UN	60
128	CIMENTO 50 KG	SC	1200
129	COLA ADESIVO PVC 175 GR	POT	100
130	COLA ADESIVO PVC 850 GR	POT	60
131	COLA RESINA EPOXI	UN	15
132	COLA INSTANTANEA EMBALAGEM DE 3G	UN	15
133	COLHER DE PEDREIRO Nº 8	UN	12
134	COLUNA P/BANHEIRO LOUÇA	UN	15
135	COLUNA H 8 X 6MTS	PÇ	200
136	COLUNA QUADRADA 14 X 14 X 5/16	PÇ	200
137	COLUNA RETANGULAR 7 X14 X 5/16 X 6 MTS	PÇ	200
138	CONDUITE CORRUGADO 3/4	MT	400
139	CONECTOR TIPO CUNHA (AMPACTINHO) AZUL	UN	100
140	CONECTOR TUBULAR P/CABO FLEXIVEL 10MM	UN	100
141	CONECTOR TUBULAR P/CABO FLEXIVEL 16MM	UN	120
142	CONECTOR TUBULAR P/CABO FLEXIVEL 6MM	UN	100
143	CONECTOR TUBULAR P/CABO FLEXIVEL 25MM	UN	120
144	CONECTOR TUBULAR P/CABO FLEXIVEL 4MM	UN	120
145	CONECTOR PERFURANTE 16MM	UN	120
146	CONECTOR PERFURANTE 10MM	UN	120
147	CONTATOR AUXILIAR 220V C/2 CONTATOS NA E NF	UN	50
148	CONTROLE DE VELOCIDADE P / VENTILADOR PAREDE	UN	60
149	CONTROLE DE VELOCIDADE P / VENTILADOR TETO	UN	30
150	CORANTE 50ML	BISN	280
151	CORDA CISAL 10MM	MT	300
152	CORDA CISAL 6MM	MT	300
153	CORDA CISAL 8MM	MT	300
154	CORDA NYLON 10MM	MT	300
155	CORDA NYLON 12MM	MT	350
156	CORDA NYLON 4MM	MT	300
157	CORDA NYLON 6MM	MT	300
158	CORDA NYLON 8MM	MT	300
159	CONTATO NF	UN	15
160	CONTATO NO	UN	15
161	CONTATOR 18 AMP	UN	20



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

162	CONTATOR 12 AMP	UN	20
163	CONTATOR 20 AMP	UN	20
164	CONTATOR 40 AMP	UN	20
165	CONTATOR 50 AMP	UN	20
166	CONTATOR 65 AMP	UN	20
167	CURVA LONGA P/ELETRODUTO 3/4 180°	UN	100
168	CURVA LONGA DE 110MM SOLDÁVEL	UN	20
169	CURVA LONGA DE 25MM SOLDÁVEL	UN	80
170	CURVA LONGA DE 32MM SOLDÁVEL	UN	100
171	CURVA LONGA DE 60MM SOLDÁVEL	UN	50
172	CURVA LONGA DE 85MM SOLDÁVEL	UN	20
173	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO 18 X 30	PC	12
174	DESENGRIPANTE (ANTIFERRUGEM) EMBALAGEM 300ML	UN	100
175	DISCO CORTE FERRO 5/8 X 10"	UN	40
176	DISCO DE SERRA CIRCULAR 7 X 1.1/4	UN	15
177	DISCO DIAMANTADO DE 4. 1/2	UN	40
178	DISCO FLAP 4.1/2" X 7/8"	UN	20
179	DISCO POLICORT 10"	UN	20
180	DISJUNTOR BIPOLAR 10 AMP – DIN	UN	20
181	DISJUNTOR BIPOLAR 10 AMP – PRETO	UN	20
182	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMP - DIN	UN	20
183	DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMP - DIN	UN	20
184	DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMP - PRETO	UN	20
185	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMP – PRETO	UN	20
186	DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMP – PRETO	UN	20
187	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP - DIN	UN	30
188	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMP - DIN	UN	20
189	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMP – PRETO	UN	20
190	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMP - DIN	UN	20
191	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMP – PRETO	UN	20
192	DISJUNTOR BIPOLAR 60 AMP – PRETO	UN	20
193	DISJUNTOR BIPOLAR 63 AMP – DIN	UN	20
194	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMP – PRETO	UN	20
195	DISJUNTOR TRIPOLAR 125 AMP – DIN	UN	20
196	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 AMP - DIN	UN	10
197	DISJUNTOR TRIPOLAR 15 AMP – DIN	UN	20
198	DISJUNTOR TRIPOLAR 15 AMP – PRETO	UN	20
199	DISJUNTOR TRIPOLAR 150 AMP – PRETO	UN	5
200	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 AMP – DIN	UN	20
201	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 AMP – PRETO	UN	20
202	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 AMP – PRETO	UN	20
203	DISJUNTOR TRIPOLAR 32 AMP – DIN	UN	20
204	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMP - PRETO	UN	20
205	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMP – DIN	UN	20



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

206	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMP – DIN	UN	20
207	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMP – PRETO	UN	20
208	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 AMP – PRETO	UN	20
209	DISJUNTOR TRIPOLAR 63 AMP – DIN	UN	20
210	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 AMP – DIN	UN	20
211	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 AMP – PRETO	UN	20
212	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMP – DIN	UN	20
213	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMP – PRETO	UN	20
214	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMP - DIN	UN	20
215	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 AMP – PRETO	UN	20
216	DISJUNTOR UNIPOLAR 32 AMP – DIN	UN	30
217	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMP – DIN	UN	30
218	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMP – PRETO	UN	30
219	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AMP – DIN	UN	20
220	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AMP – PRETO	UN	20
221	DISJUNTOR UNIPOLAR 63 AMP - DIN	UN	20
222	DISJUNTOR UNIPOLAR 60 AMP - PRETO	UN	20
223	DOBRADIÇA 3.1/2”	JG	60
224	MASSA BICOMPONENTE DE EPOXI RESINA BRANCA	UN	10
225	ELETRODOS 2.5MM	KG	50
226	ELETRODOS 3.25MM	KG	60
227	ELETRODOS 4.0MM	KG	50
228	EMENDA CANALETA	UM	100
229	ENXADA C/CABO 2 LIBRAS	UN	25
230	ENXADA C/CABO 2.5 LIBRAS	UN	40
231	ENXADA C/CABO 3.0 LIBRAS	UN	12
232	ENXADÃO C/CABO ESTREITO	UN	10
233	ENXADÃO C/CABO LARGO	UN	20
234	ESCADA DE AÇO C/07 DEGRAUS	UN	5
235	ESGUICHO PVC P/JARDIM	UN	25
236	ESPUDE BORRACHA P/VASO SANITARIO	UN	20
237	ESQUADRO 12”	UN	5
238	FECHADURA EXTERNA	UN	50
239	FECHADURA INTERNA	UN	40
240	FECHO CHATO 4”	UN	20
241	FERRO ¼	BR	100
242	FERRO ½	BR	60
243	FERRO 3/8	BR	100
244	FERRO 4.2	BR	40
245	FERRO 5/16	BR	100
246	FIO CORTE QUADRADO 3MM (LINHA NYLON)	MT	2000
247	FIO DE TELEFONE FEB	MT	200
248	FIO DE TELEFONE FINO	MT	200
249	FIO FLEXIVEL 1.5MM	MT	500



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

250	FIO FLEXIVEL 10MM	MT	1500
251	FIO FLEXIVEL 2,5MM	MT	1500
252	FIO FLEXIVEL 4MM	MT	1300
253	FIO FLEXIVEL 6MM	MT	1200
254	FIO PARALELO 1,5MM	MT	100
255	FIO PARALELO 2,5MM	MT	1200
256	FIO PARALELO 4MM	MT	1000
257	FITA CREPE 18 X 50mm	UN	50
258	FITA DUPLA FACE ALMOFADADA	ROLO	20
259	FITA ISOLANTE 20MT	RL	150
260	FITA VEDA ROSCA 25MT	RL	50
261	FITA VEDA ROSCA 50MT	RL	100
262	FITA ZEBRADA 200MT	RL	50
263	FOICE C/CABO	UN	10
264	FORMÃO ¾ CHANFRADO	UN	3
265	FORRO PINUS	MT	500
266	FORRO PVC	MT	1000
267	FURADEIRAS DE IMPACTO ½	PÇ	6
268	FUSIVEL RETARDADO 100 AMP	PÇ	60
269	GARRAFA TERMICA 5 LTS	UN	50
270	GRIFO 12"	PÇ	5
271	GRIFO 14"	PÇ	5
272	GRIFO 18"	PÇ	5
273	INTERRUP.C/PLACA 1T. S+TOMADA 10 AMP	UN	50
274	INTERRUPTOR 1 T S C/PLACA TIPO 2X4	UN	50
275	INTERRUPTOR 1 TP PARALELO TIPO 2X4	UN	50
276	INTERRUPTOR PARALELO DUPLO SIST X	UN	50
277	INTERRUPTOR PARALELO SIST X	UN	50
278	INTERRUPTOR SIMPLES SIST X	UN	50
279	JOELHO ½ LR AZUL	UN	50
280	JOELHO ¾ LR AZUL	UN	100
281	JOELHO 90° ESGOTO 100MM	UN	100
282	JOELHO SOLDÁVEL 110MM	UN	50
283	JOELHO SOLDÁVEL 20MM	UN	100
284	JOELHO SOLDÁVEL 25MM	UN	250
285	JOELHO SOLDÁVEL 32MM	UN	140
286	JOELHO SOLDÁVEL 50MM	UN	50
287	JOELHO SOLDÁVEL 60MM	UN	50
288	LAMPADA BULBO LED 10W	UN	100
289	LAMPADA BULBO LED 15W	UN	140
290	LAMPADA BULBO LED 16W	UN	150
291	LAMPADA BULBO LED 12W	UN	100
292	LAMPADA BULBO LED 30W	UN	100
293	LAMPADA BULBO LED 7W	UN	150
294	LAMPADA BULBO ASPIRAL LED 65W E 27	UN	100



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

295	LAMPADA EMERGENCIA LED BIVOLT	UN	50
296	LAMPADA EMERGENCIA BULBO BIVOLT	UN	50
297	LAMPADA FLUOR.TUBO LED 18W PEQUENA	UN	100
298	LAMPADA FLUOR.TUBO LED 18W GRANDE	UN	150
299	LAMPADA FLUORESCENTE 20W 110V	UN	50
300	LAMPADA FLUORESCENTE 20W 220V	UN	50
301	LAMPADA FLUORESCENTE 40W 110V	UN	150
302	LAMPADA FLUORESCENTE 40W 220V	UN	100
303	LAMPADA FLUORESCENTE ASPIRAL 25W 110V	UN	50
304	LAMPADA FLUORESCENTE ASPIRAL 25W 220V	UN	60
305	LAMPADA FLUOR. ASPIRAL LED 50W	UN	50
306	LAMPADA HALOGENA 110V X 300W	UN	10
307	LAMPADA HALOGENA 110V X 500W	UN	10
308	LAMPADA HALOGENA 220V X 300W	UN	10
309	LAMPADA HALOGENA 220V X 500W	UN	10
310	LAMPADA INCANDESCENTE 60W	UN	50
311	LAMPADA MISTA 160W 220V	UN	60
312	LAMPADA MISTA 250W 220V	UN	100
313	LAMPADA TUBOLAR LED 20W	UN	70
314	LAMPADA TUBOLAR LED 40W	UN	200
315	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W 220 V E40	UN	300
316	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W 220 V E40	UN	300
317	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W 220 V E40	UN	300
318	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250 W 220 V E40	UN	300
319	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W 220 V E40	UN	300
320	LANTERNA DE LED 9LEDS	UN	5
321	LENTE PARA SOLDA	UN	20
322	LIMA CHATA	UN	100
323	LIMA P/MOTOSSERA	UN	30
324	LIMA P/SERROTE	UN	10
325	LINHA PEDREIRO 100 MT	UN	10
326	LINHA PEDREIRO 50 MT	UN	20
327	LIXA DE PAREDE 100	UN	150
328	LIXA FERRO 60	UN	50
329	LIXA FERRO 80	UN	50
330	LIXA P/FERRO 100	UN	150
331	LIXA PAREDE 60	UN	50
332	LIXA PAREDE 80	UN	60
333	LONA PRETA 150 MICRAS 4	MT	200
334	LONA PRETA 150 MICRAS 6	MT	200
335	LONA PRETA 150 MICRAS 8	MT	200
336	LUMINARIA LINEAR LED 20W	UN	150
337	LUMINARIA LINEAR LED 40W	UN	200
338	LUMINÁRIA (CHAPÉU) 250 W E40	UN	50
339	LUVA DE CORRER 110MM	UN	50



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

340	LUVA DE CORRER 100MM BRANCA ESGOTO	UN	50
341	LUVA DE CORRER 20MM	UN	50
342	LUVA DE CORRER 25MM	UN	100
343	LUVA DE CORRER 32MM	UN	100
344	LUVA DE CORRER 50MM	UN	50
345	LUVA DE CORRER 60MM	UN	50
346	LUVA DE CORRER 85MM	UN	10
347	LUVA DE LATEX	PAR	50
348	LUVA DE RASPA CANO CURTO	PAR	60
349	LUVA DE RASPA CANO LONGO	PAR	60
350	LUVA DE VAQUETA	PAR	100
351	LUVA L R SOLD.20 mm	UN	100
352	LUVA L R SOLD.25 mm	UN	300
353	LUVA LR AZUL 20 MM	UN	200
354	LUVA LR AZUL 25 MM	UN	300
355	LUVA LR AZUL 32MM	UN	150
356	LUVA OCRE 100MM CORRER ESGOTO	UN	150
357	LUVA OCRE 150MM CORRER ESGOTO	UN	30
358	LUVA PBA DN 60MM INJETDA	UN	10
359	LUVA SOLDAVEL 110MM	UN	15
360	LUVA SOLDAVEL 20MM	UN	100
361	LUVA SOLDAVEL 25MM	UN	200
362	LUVA SOLDAVEL 32MM	UN	100
363	LUVA SOLDAVEL 50MM	UN	25
364	LUVA SOLDAVEL 60MM	UN	50
365	LUVA SOLDAVEL 85MM	UN	30
366	LUVA TIPO P U	PAR	250
367	LUVA VERDE EMBORRACHADA CANO LONGO	PAR	50
368	MACHADO C/CABO	UN	5
369	MADEIRA SERRADA PRANCHA 7 X 20 CM X5 MT	PÇ	400
370	MADEIRITE 10MM X 2,20 X 1.10	PÇ	30
371	MADEIRITE 6MM X2.20 X 1.10	PÇ	30
372	MALHA DE FERRO 4.2	PÇ	150
373	MANGUEIRA DE NÍVEL	MT	100
374	MANGUEIRA P/JARDIM	MT	400
375	MANGUEIRA FLEXIVEL SUCÇÃO ÁGUA 1.1/2	MT	200
376	MANGUEIRA FLEXIVEL SUCÇÃO ÁGUA 2"	MT	200
377	MANGUEIRA FLEXIVEL SUCÇÃO ÁGUA 3"	MT	100
378	MANGUEIRA PRETA ½ X 2.5MM	MT	500
379	MANGUEIRA PRETA ¾ X 2,5MM	MT	1000
380	MANGUEIRA PRETA 1 X 3MM	MT	500
381	MANTA ASFALTICA 10	MT	100
382	MANTA ASFALTICA 20	MT	100
383	MANTA ASFALTICA 40	MT	100
384	MARRETA C/CABO 0,500 KG	PÇ	5



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

385	MARRETA C/CABO 2 KG	PÇ	3
386	MARTELO C/CABO 29MM	UN	5
387	MASCARA C/VALVULA E FILTRO	UN	100
388	MASCARA C/VALVULA	UN	150
389	MASSA CORRIDA 25KG	UN	50
390	MASSA CORRIDA P.V.A. 1LT	LT	20
391	MASSA PLASTICA 1LT	UN	50
392	MASSA PLASTICA 400 GRAMAS	LT	50
393	MASSEIRA DE FERRO	UN	5
394	MASSEIRA DE PÁSTICO	UN	5
395	MEIA CANA PINUS	MT	200
396	NÍVEL MADEIRA	UN	5
397	PÁ QUADRADA C/CABO	UN	20
398	PARAFUSO GANCHO PITÃO N.8	UN	100
399	PARAFUSO MADEIRA 4,5X40	UN	500
400	PARAFUSO P/MADEIRA 4,0X45	UN	300
401	PARAFUSO P/VASO SANITARIO	UN	50
402	PARAFUSO SOBERBO 1.1/2X10 C/BUCHA 6	UN	500
403	PARAFUSO SOBERBO 2X10 C/BUCHA 8	UN	500
404	PARAFUSO SOBERBO 3X13 C/BUCHA 10	UN	500
405	PEDRA 1/2	MTS	200
406	PENEIRA DE ARAME ARO 70	UN	5
407	PIA P/BANHEIRO DE LOUÇA	UN	15
408	PIA DE COZINHA 1,50MT	UN	5
409	PICARETA C/CABO	UN	10
410	PINCEL 1"	UN	30
411	PINCEL 2"	UN	40
412	PINCEL 3"	UN	50
413	PINO 3 SAIDA	UN	20
414	PINO MACHO REFORÇADO 10 AMPERE	UN	50
415	PINO MACHO REFORÇADO 20 AMPERE	UN	50
416	PINO PORCELANA 2 X 30	UN	30
417	PISO P4	MT	500
418	PLACA SINAL 220/127 V	UN	25
419	PLAFON PLASTICO	UN	100
420	PNEU P/CARRINHO DE MÃO	UN	15
421	PORTA LAMINADA 0,70	UN	15
422	PORTA LAMINADA 0,80	UN	15
423	PORTA LAMINADA 0,90	UN	15
424	PORTA MADEIRA 0,70	UN	15
425	PORTA MADEIRA 0,80	UN	20
426	PORTA MADEIRA 0,90	UN	20
427	PORTEIRO ELETRONICO BIVOLT	UN	6
428	PREGO 10X10 COM CABEÇA	KG	10
429	PREGO 10X10 SEM CABEÇA	KG	10



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

430	PREGO 12X12 COM CABEÇA	KG	15
431	PREGO 12X12 SEM CABEÇA	KG	15
432	PREGO 15X15 COM CABEÇA	KG	20
433	PREGO 17X21	KG	30
434	PREGO 18X24	KG	30
435	PREGO 20X30	KG	30
436	PREGO 22X42	KG	40
437	PREGO 25X72	KG	170
438	PREGO 26X78	KG	150
439	PROJETOR P/LAMPADA 400W	UN	10
440	PROTETOR DE OUVIDO TIPO CONCHA	UN	10
441	PROTETOR FACIAL INCOLOR	UN	20
442	PRUMO 750 GR	UN	5
443	QUADRO DE ENERGIA para 16 disjuntores	UN	20
444	RASTELO DE METAL C/CABO P/JARDIM	UN	30
445	REATOR VAPOR METÁLICO 150 W 220 V	UN	300
446	REATOR VAPOR METÁLICO 250 W 220 V	UN	300
447	REATOR VAPOR METÁLICO 400W	UN	60
448	REATOR VAPOR SÓDIO 250W	UN	60
449	REFLETOR LED 20W	UN	20
450	REFLETOR LED 10W	UN	20
451	REFLETOR LED 50W	UN	20
452	REGISTRO DE ESFERA ½	UN	30
453	REGISTRO DE ESFERA ¾	UN	30
454	REGISTRO DE ESFERA 1	UN	30
455	REGISTRO DE ESFERA 1.1/2"	UN	30
456	REGISTRO DE ESFERA 2	UN	20
457	REGISTRO DE GAVETA ½	UN	100
458	REGISTRO DE GAVETA ¾	UN	100
459	REGISTRO DE GAVETA 1	UN	80
460	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2	UN	30
461	REGISTRO DE GAVETA 2"	UN	50
462	REGISTRO ESFERA 3"	UN	10
463	REGISTRO GAVETA 3"	UN	10
464	REGUA DE ALUMINIO 2MT	UN	5
465	REGUA DE ALUMINIO 3MT	UN	10
466	REJUNTE 1KG	KG	100
467	RELE FALTA/FASE	UN	100
468	RELE FOTOCELULA 220V C / BASE	UN	150
469	RELE FOTOCELULA 220V S / BASE	UN	230
470	RELE FOTOCELULA BIVOLT	UN	50
471	RELE LONGA DISTANCIA	UN	20
472	RELE DE TEMPO 0/30	UN	20
473	RELE TEMPORIZADOR RETARDO	UN	15
474	RELE TERMO 18 AMP	UN	10



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

475	RELE TERMO 32 AMP	UN	10
476	RELE TERMO 40 AMP	UN	10
477	RELE TERMO 50 AMP	UN	10
478	REPARO P/VALVULA HIDRA	UN	100
479	RESISTENCIA 220V	UN	10
480	RESISTENCIA 110V	UN	10
481	RODA FORRO PVC	MT	1000
482	ROLDANA PEQUENA	UN	100
483	ROLDANA GRANDE	UN	200
484	ROLDANA MEDIA	UN	100
485	ROLO LÃ P/ PINTURA 10CM	UN	40
486	ROLO LÃ P/ PINTURA 23CM	UN	50
487	SARRAFO 2 X 5 CM X 3MT	PC	1000
488	SELADOR 18 LT	GL	50
489	SERRA BIMETAL	PC	100
490	SIFAO INTELIGENTE	UN	50
491	SIFAO SANFONADO SIMPLES	UN	50
492	SOQUETE DE LOUÇA P/RUA E 40	UN	150
493	SOQUETE ADAPTADOR E 40	UN	150
494	SOQUETE DE LOUÇA RESIDENCIA	UN	50
495	SOQUETE DE PLASTICO	UN	50
496	SPUD	UN	30
497	SUPORTE TV	UN	10
498	TABUA 15 CM X 3MT	PÇ	50
499	TABUA 20CM X 3MT	PÇ	150
500	TABUA 30 CM X 3MT	PÇ	150
501	TARRAXA 1/2"	UN	6
502	TARRAXA 1"	UN	6
503	TARRAXA 3/4"	UN	6
504	TE SOLD 110 MM MARROM	UN	10
505	TE SOLD 20MM	UN	100
506	TE SOLD 25MM	UN	150
507	TE SOLD 32 MM	UN	100
508	TE SOLD 50 MM	UN	60
509	TE SOLD 60MM	UN	40
510	TE SOLD 85MM	UN	20
511	TE SOLD ESGOSTO 100MM	UN	100
512	TE SOLD ESGOSTO 40MM	UN	50
513	TE SOLD ESGOSTO 50MM	UN	30
514	TE SOLD ESGOSTO 75MM	UN	20
515	TEE L R SOLD. 25 mm	UN	100
516	TELA P/VIVEIRO 1,0M	MT	1000
517	TELHA FIBROCIMENTO 2.44 X 1.10	UN	30
518	TELHA FIBROCIMENTO 3.05 X 1.10	UN	50
519	TELHA FIBROCIMENTO 3.66 X 1.10	UN	30



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

520	TELHA FRANCESA	UN	5000
521	TELHA METAL GALVANIZADA 5 MTS	UN	30
522	TELHA PAULISTINHA BARRO	UN	1000
523	TELHA PORTUGUESA	UN	10000
524	TELHA ROMANA	UN	10000
525	TELHA FIBROCIMENTO 2.13 X 1.10	UN	30
526	THINNER 900ML	LTS	50
527	THINNER 5 LTS	GL	20
528	TIJOLO 8 FUROS (BLOCO)	UN	70000
529	TINTA DEMARCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, LATA DE 18 LTS, TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS; A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA; RESISTENTE A ABRASÃO; ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM MÉDIO VOLUME DE TRAFEGO; INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTOS BETUMINOSOS E DE CONCRETO; COM TEMPO DE SECAGEM "NO PICK-UP TIME" MÁXIMO DE 15 MINUTOS, CONFORME NBR 13699, CORES VARIADAS.	LATA	100
530	TINTA EMBORRACHADA LATA 18 LITROS CATEGORIA PREMIUM	LATA	30
531	TIJOLO COMUM	UN	50000
532	TINTA ESMALTE SINTETICO EMBALAGEM DE 3600 ML, PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS; A BASE DE RESINA ALQUÍDICA, SOLVENTES E HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS; RENDIMENTO DE MÍNIMO DE 60M2/DEMÃO, VOC 87,0G/L; ACABAMENTO BRILHANTE, DILUÍVEL EM AGUARRÁS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS ENTREGA; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES, CORES VARIADAS.	GL	100
533	TINTA PARA TELHA, ACABAMENTO BRILHANTE, LATA 18 LTS	LATA	30
534	TINTA LATEX LATA DE 18 LT, SEM CHEIRO; A BASE DE RESINA ACRÍLICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, SURFACTANTES, COALESCENTES; ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS, OUTROS ADITIVOS E AGUA; DILUIVEL EM AGUA; RENDIMENTO ATÉ 320 M2/DEMÃO/GALÃO; VOC (COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS) DE 11,29 G/L; ISENTA DE METAIS PESADOS; ACABAMENTO SEMIBRILHO; PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA; TEMPO DE SECAGEM FINAL 4H; CONFORME	LT	100



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

	NORMAS APLICÁVEIS VIGENTES, CORES VARIADAS.		
535	TINTA PISO LATA DE 18 LT, A BASE DE ÁGUA, PARA SUPERFÍCIES DE AZULEJO, PASTILHAS, VIDROS, MADEIRAS E METAIS EM ÁREAS MOLHADAS; RENDIMENTO MÍNIMO DE 300M2/DEMÃO, VOC 87,0G/L; ACABAMENTO ACETINADO; CONFORME CLASSIFICAÇÃO NORMA ABNT NBR 11702, CORES VARIADAS.	LT	100
536	TINTA SPRAY, DIVERSAS CORES, A BASE DE RESINA ALQUÍDICA ACRILADA, PIGMENTOS, SOLVENTES ORGÂNICOS; PRODUTO TOXICO SEM CFC; ENVASADO EM LATA DE ALUMÍNIO, LATA DE 400 ML.	UN	30
537	TOMADA INTERNA DUPLA 10 AMP	UN	80
538	TOMADA INTERNA DUPLA 20 AMP	UN	50
539	TOMADA INTERNA P/TELEFONE	UN	20
540	TOMADA INTERNA SIMPLES 10 AMP	UN	100
541	TOMADA PORCELANA 2 X 30	UN	20
542	TOMADA SIMPLES 20AMP	UN	50
543	TOMADA SISTEMA X 10 AMP	UN	50
544	TOMADA SISTEMA X 20 AMP	UN	20
545	TOMADA SISTEMA X P/TELEFONE	UN	20
546	TORNEIRA PLÁSTICA 1/2	UN	30
547	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4	UN	30
548	TORNEIRA ELÉTRICA 220V	UN	10
549	TORNEIRA METAL 1/2	UN	30
550	TORNEIRA METAL 3/4	UN	30
551	TORNEIRA P/LAVATORIO 1/2	UN	30
552	TORNEIRA BICA MOVEL 3/4	UN	30
553	TORQUES ARMADOR 12"	UN	5
554	TRENA 5 MTS	UN	6
555	TRENA 30 MTS	UN	3
556	TUBO ELETRODUTO 1 (barra de 3mts)	BRR	20
557	TUBO ELETRODUTO 1.1/4(barra de 3 mts)	BRR	20
558	TUBO ELETRODUTO 3/4 CINZA x 3mts	BRR	50
559	TUBO PVC OCRE 100 MM	BRR	150
560	TUBO PVC OCRE 6"	BRR	50
561	TUBO PVC MARRON SOL.20mm	BR	60
562	TUBO PVC SOLDÁVEL ESGOTO 100 MM BRANCO	BRR	150
563	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 110MM	BRR	30
564	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 25 MM	BRR	200
565	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 32 MM	BRR	150
566	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 50 MM	BRR	20
567	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 60 MM	BRR	150
568	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 85MM	BRR	20



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

569	TUBO SILICONE 280 G	UN	30
570	VALVULA P/PIA	UN	60
571	VANGA C/CABO	UN	10
572	VARAO P/CORTINA 3MT	UN	10
573	VASO SANITARIO LOUÇA	UN	10
574	VASSOURÃO INDUSTRIAL C/ CABO	UN	20
575	VEDANTE P/TORNEIRA 3/4 ,1/2	UN	20
576	VERNIZ MARITIMO 3600ML	GL	20
577	VERNIZ NEUTREX 3600ML	GL	20
578	VIGA 05X11	MT	1000
579	VIGA 05X16	MT	1000
580	VITRO 1,5 X1 M	UN	10
581	VITRO 2 X1 M	UN	10
582	VITRO 0,60 X 0,80	UN	10
583	VENTILADOR DE TETO 127 \ 220v	UN	20
584	VENTILADOR PAREDE 60CM C/ GRADE DE FERRO	UN	20
585	VARÃO DE CORTINA 2MT	UN	30
586	VERNIZ MARITIMO 900ML	LT	20
587	VERNIZ NEUTREX 900ML	LT	20

2. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO:

2.1. A LICITANTE CONTRATADA deverá entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório (se aplicável), sob pena de recusa de recebimento.

2.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer diariamente, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, pela CONTRATADA.

2.3. A entrega dos materiais, objeto desta licitação deverá ser efetuada nos departamentos solicitantes, ficando a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do produto, do veículo até o local designado, em horário comercial, e serão recebidos pelo respectivo servidor/gestor desta municipalidade e somente efetivar-se-á se estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada pela licitante contratada.

2.4. Constatadas irregularidades no objeto, este Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.5. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento pela LICITANTE CONTRATADA da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

2.6.1. O não atendimento no prazo acima exposto, das exigências realizadas pela Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista, no que tange a solução de todos os vícios apontados, acarretará as sanções previstas no edital da presente licitação.



2.7. Caberá à CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.
- b) Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega do objeto, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;
- c) Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por este Município;
- d) Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Gestor da ata, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor da ata nos documentos hábeis de cobrança.

4. DO REEQUILIBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses recorrentes e devidamente comprovadas às situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.1.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços ou o item em que haja pedido de reequilíbrio e iniciar outro processo licitatório.

4.1.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura Municipal, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata de Registro de Preços.

4.1.3. Para fazer jus ao realinhamento a contratada deverá solicitar o realinhamento dos preços vigentes através de solicitação formal a Chefe do Poder Executivo, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

4.1.4. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

4.1.5. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais prestadores de serviços com preços registrados, podendo ocorrer substituição na



ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

4.1.6. Os pedidos de realinhamento dos preços de que trata o item “4.1”, se necessário tal equilíbrio, só serão aceitos com intervalos de periodicidade de 30 (trinta) dias entre um e outro eventual pedido de atualização.

4.1.7. Os pedidos de realinhamento serão apreciados pelo setor competente do município num prazo de sete dias uteis a contar do primeiro dia útil imediatamente subsequente a data do protocolo.

4.1.8. Em caso de deferimento do realinhamento de preços a administração adotará para fins de pagamento o valor realinhado a partir da data do deferimento do pedido.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. O Município de Campos Novos Paulista designará um gestor para exercer a fiscalização da execução da ata de registro de preços, resultante desta licitação que se necessário registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

5.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

5.3. A existência e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

5.4. Para efeito de aquisição, prevalecerá o menor preço proposto pela licitante, sendo que os valores máximos de referência para apresentação e aceitação da proposta serão aqueles constantes do mapa comparativo de preços, peça integrante do processo;

5.5. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, contendo até duas casas decimais, já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo a Contratante quaisquer custos adicionais;

5.6. Atendendo ao disposto na Lei 8.666/93 o Setor de Compras do Município, procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços que foram realizados através de três orçamentos de fornecedores diferentes, cujos valores estimados encontram-se nos autos do processo;

6 - DOS PREÇOS

6.1. **Para efeito de aquisição, prevalecerá o menor preço proposto pela licitante, sendo que os valores máximos de referência para apresentação e aceitação da proposta serão aqueles constantes do mapa comparativo de preços, peça integrante do processo;**

6.2. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo apenas duas casas decimais** e deverão ser apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos serão incluídos, além do lu-



cro, todas as despesas e custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.

6.3. Redução mínima para oferta de lances: 1% (um por cento). A aplicação do valor de redução mínima entre lances incidirá sobre o preço unitário do item.

6.4. Atendendo ao disposto na Lei 8.666/93 o Setor de Compras do Município, procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativas de custos através de três orçamentos de fornecedores diferentes, por item, cujos valores estimados encontram-se nos autos do processo.

7- DAS AMOSTRAS

7.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, de segunda a sexta feira das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no Departamento de Administração na **Rua Edgard Bonini “Dengo” nº. 492, Campos Novos Paulista – SP nesta cidade**, amostras dos itens: 389, 392, 529, 530, 532, 534, 535, 536, 576, 577, 586 e 587, para análise da equipe técnica previamente nomeada, respeitadas as marcas / modelos informados na proposta, no prazo máximo de 05 (cinco dias) uteis, contados do encerramento do encerramento da sessão;

7.1.1. A licitante poderá a seu juízo apresentar as amostras na sessão da respectiva licitação;

7.2.1. Se os produtos amostrados não forem aprovados mediante as condições pré-estabelecidas no procedimento de conferência, a licitante será desclassificada, passando para a próxima, na ordem de classificação, até sua satisfação;

7.3.1. A falta de apresentação das amostras no prazo e condições acima, também acarretará a desclassificação da licitante;

7.4.1. As amostras deverão estar acondicionadas em embalagens próprias dos produtos e com identificação – número do item e fornecedor;

7.5.1. A empresa vencedora deverá entregar todos os produtos com a mesma marca da proposta;

7.6.1. A Comissão de Avaliação, aferindo sobre as condições mínimas exigidas, atestará a qualidade das amostras, conforme os critérios de Análise, abaixo especificado;

7.7.1. Não serão recebidas amostras fora dos dias e horários estabelecidos;

7.8.1. A aprovação ou reprovação da amostra do item deverá ser justificada no relatório de análise de amostras. Os critérios abrangerão unicamente a fidelidade da amostra às especificações técnicas contidas neste Termo de Referência;

7.9.1. Em caso de reprovação da amostra, a Equipe Técnica desclassificará a empresa que ofertou o produto, sem conceder novo prazo para apresentação de novas amostras, e assim sucessivamente, até a apuração de amostras que estejam consideradas aprovadas;

7.10.1. Em caso de reprovação da amostra, não haverá nova oportunidade para substituição da mesma, e o próximo licitante será convocado a apresentar as amostras conforme previsto em edital;

7.2. PROCEDIMENTO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

7.2.1. As amostras serão analisadas pela equipe técnica da administração deste município composta por: **FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS** - Diretor Municipal de Administração;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

EDMILSON BENTO - Diretor Municipal de Obras e Serviços Rurais e **ANA PAULA LEME MARTINS** – Diretora Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que elaborará laudo acerca da aceitabilidade dos produtos, de acordo com as especificações técnicas constantes deste Anexo, no qual irá constar se os produtos estão classificados e o motivo da desclassificação, se ocorrer, no que se refere aos seguintes quesitos:

7.2.2. Os produtos objeto deste Termo de Referência deverão atender às **especificações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)**;

7.2.3. **A empresa licitante deverá ter** qualificação e autorização para fornecer os produtos, condição essencial, visto que isso evita o risco de aquisição de materiais clandestinos, com validade duvidosa ou inadequados.

7.2.3. As amostras deverão possuir compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e estar devidamente identificadas com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto;

7.2.4. As amostras colocadas à disposição da Administração serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas pela equipe responsável pela análise, bem como submetidas aos testes necessários, portanto, não constituem parte dos quantitativos totais solicitados para o item e não serão devolvidas às licitantes, tendo em vista sua utilização para análise da compatibilidade do produto cotado com as especificações técnicas solicitadas

7.2.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses, ou um terço do prazo total recomendado pelo fabricante;

7.2.6. Na avaliação das amostras a Comissão Avaliadora deverá se utilizar de critérios objetivos para aprovação ou não dos itens, devendo se levar em consideração as especificações, com características e comportamento dos produtos como as cores solicitadas, odor, consistência, grau de cobertura, tempo de secagem, nível de acabamento final, entre outros.

Campos Novos Paulista, 20 de maio de 2021.

FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS

Diretor Municipal de Administração

FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

Prefeito Municipal

ALFREDO BENEDITO DE MORAES

Controle Interno



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP**

At. Pregoeiro

Ref:- Pregão nº 14/2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por....., no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2021



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2021

PREGÃO PRESENCIAL N. 14/2021 - PROCESSO N. 1183/2021

ATA N. .../2021

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, CNPJ n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a **EMPRESA**, CNPJ, estabelecida na Rua, - SP, "correio eletrônico":....., Telefone:....., Conta bancária:.....Banco:.....Agência:....., neste ato representada por,,, portador do RG-SSP/SP e do CPF residente e domiciliado.....,em SP, , "correio eletrônico":....., Telefone:....., doravante denominada simplesmente **DETENTOR (ES) (EVENTUAL (AIS) CONTRATADO (S))**, através da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 14/2021 - PROCESSO N. 1183/2021, HOMOLOGADO EM .../.../2021**, visando o REGISTRO DE PREÇOS, com integral sujeição às normas consubstanciadas regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 8.250/2014, Decreto Municipal n. 473/2005, Decreto Federal 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Descrição dos itens:

.....

1.2. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços, conforme a necessidade do Município, para "**Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais de Construção para o Departamento de Administração; Obras e Serviços, incluindo S.E.R.M., Praças Ruas e Avenidas, Água e Esgoto e demais Departamentos do município de Campos Novos Paulista**", "", conforme descrição, marca/procedência e preços unitários relacionados no item anterior.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2. A Ordem de Compra/Serviços será enviada ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.

4.1.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Presencial n. 14/2021**).

4.1.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.

4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.2.2. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta das seguintes verbas orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04122002.2.003000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.30.24.00.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

76 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.26.00.00 – Material Elétrico e Eletrônico

77 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

81 – Código Reduzido

RECURSO PROPRIO

02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082410003.2.007000 – Manutenção do CCI

3.3.90.30.24.00.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

140- Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.26.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico

141 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 - Outros Materiais de Consumo

142 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

082440003.2.008000 - Manutenção da Assistência Social

3.3.90.30.24.00.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis

219 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.26.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico

220 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 - Outros Materiais de Consumo

223- Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

02.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA

082430003.2.009000 - Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.30.24.00.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis

407 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.26.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico

408 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 - Outros Materiais de Consumo

410 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

02.04 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE,

103010004.2.011000 - Manutenção do Centro de Saúde

3.3.90.30.24.00.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis

491 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.26.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico

492 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 - Outros Materiais de Consumo

496 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

02.05 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

123610005.2.014000 - Ensino Fundamental Próprio

3.3.90.30.24.00.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis

861 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.26.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico

862 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 - Outros Materiais de Consumo

865 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

123610005.2.016000 - Fundeb - Outros

3.3.90.30.24.00.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis

971 - Código Reduzido



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

RECURSO ESTADUAL

3.3.90.30.26.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico

972 - Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

3.3.90.30.99.99.00 - Outros Materiais de Consumo

974 - Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

123650005.2.017000 - Manutenção da Creche Municipal

3.3.90.30.24.00.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis

1181 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.26.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico

1182 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 - Outros Materiais de Consumo

1184 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

123650005.2.018000 - Manutenção da Pré - Escola

3.3.90.30.24.00.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis

1238 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.26.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico

1239 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99 - Outros Materiais de Consumo

1241 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

02.06 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

122430005.2.021000 - Programa de Alimentação Escolar

3.3.90.30.24.00.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis

1296 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.26.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico

1297 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 - Outros Materiais de Consumo

1299 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

133920005.2.019000 - Centro Cultural

3.3.90.30.24.00.00 - Materiais para Manutenção de Bens Imóveis

1411 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.26.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico

1412 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 - Outros Materiais de Consumo

1413 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

278120005.2.020000 - Programa de Esportes

3.3.90.30.24.00.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis

1459 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.26.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico

1460 - Código Reduzido



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 - Outros Materiais de Consumo

1461 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

02.07 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

154510006.2.025000 - Praças, Ruas e Avenidas

3.3.90.30.24.00.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis

1543 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.26.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico

1544 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.44.00.00 - Material de Sinalização Visual e Afins

1547 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 - Outros Materiais de Consumo

1548 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

154510006.2.026000 - Manutenção do Cemitério Municipal

3.3.90.30.24.00.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis

1583 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.26.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico

1584 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 - Outros Materiais de Consumo

1585 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

154510006.2.027000 - Serviço de Água e Esgoto

3.3.90.30.24.00.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis

1699 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.26.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico

1700 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 - Outros Materiais de Consumo

1702 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

154510006.2.030000 - Estradas Vicinais - SERM

3.3.90.30.24.00.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis

1621 - Código reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.26.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico

1622 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.28.00.00 - Material de Proteção e Segurança

1623 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.42.00.00 - Ferramentas

1626 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 - Outros Materiais de Consumo

1628 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

154520006.2.023000 – Iluminação Pública

3.3.90.30.26.00.00 – Material Elétrico e Eletrônico

1665 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

1666 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

206060006.2.028000 – Casa da Agricultura

3.3.90.30.24.00.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

1739 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.26.00.00 – Material Elétrico e Eletrônico

1740 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de consumo

1742 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1- Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial n. 14/2021** e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2- Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

5.3- Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1- Além das obrigações constantes em cláusulas próprias desta Ata, do Edital de **Pregão Presencial nº 14/2021** e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e municipal sobre as licitações, cabe ao DETENTOR DA ATA:

1- Designar, por escrito, o funcionário responsável para resoluções de eventuais ocorrências durante a execução desta Ata de Registro de Preços, relativos aos recebimentos dos itens adquiridos;

2- Zelar pela fiel execução desta Ata de Registro de Preços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

3- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;

4- Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1- Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições desta Ata de Registro de Preços, cabe ao CONTRATANTE:

- 1- Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta Ata de Registro de Preços;
- 2- Prestar ao DETENTOR DA ATA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

CLÁUSULA NONA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFÊRENCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1- O DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, não poderá cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

10.1- Em caso de inadimplemento por parte do DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no cumprimento das cláusulas previstas neste termo, será aplicada multa de 10% do valor contratado, garantida ampla defesa e o contraditório.

10.2- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Campos Novos Paulista pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002

10.3- As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas na Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CRC da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

11.1- Este termo poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 75 e 82 da Lei Estadual 6.544/89, e artigos 77 a 80, e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O DETENTOR DA ATA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE, nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e artigo 77, I, da Lei Estadual 6.544/89.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Aplicam-se as omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas atualizações; e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

12.2 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Comarca de Palmital, Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Campos Novos Paulista, de de 2021

Flavio Fermino Euflauzino
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP
CONTRATANTE

DETENTOR

FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor Municipal de Administração

TESTEMUNHAS

1 _____

Nome:

RG:

CPF:

2 _____

Nome:

RG:

CPF:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N. 14/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP**

At. Do Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio

Ref:- Pregão n. 14/2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na _____
_____, (endereço completo) _____,
inscrita no CNPJ sob n. _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina a presente.

_____, _____, _____ de 2021



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

"D E C L A R A Ç Ã O"

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA- SP

At. Comissão Permanente de Licitações

Ref:- Pregão Presencial n. 14/2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR SOB AS PENAS DA LEI que inexistente qualquer fato impeditivo para fins de participação no Pregão citado, vez que:

- * () Não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração;
- * () Não está incurso nas restrições previstas no Artigo 94 da Lei Orgânica do Município;
- * () Ressalva que incorre nas restrições previstas no Artigo 94 acima, porém não está proibida de participar do processo nos termos do Parágrafo Único do mesmo artigo;
- * () Compromete-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

* **Obs: Assinalar com X as opções acima nas quais incorre a interessada**

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2021

Obs: 1 - *Lei Orgânica do Município de Campos Novos Paulista

... "Art. 94. O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, não poderão contratar com Município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

Parágrafo Único - Não se incluem nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes a todos os interessados". ...

Obs: 2 - São parentes

Por consanguinidade

- Pai, mãe e filhos (em primeiro grau)
- Irmãos, avós e netos (em segundo grau)
- Tios, sobrinhos, bisavós e bisnetos (em terceiro grau)
- Primos, trisavós, trinnetos, tios-avós e sobrinhos-netos (em quarto grau)¹

Por afinidade

- Sogro, sogra, genro e nora (1º grau)
- Padrasto, madrasta e enteados (1º grau)
- Cunhados (2º grau)



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2021

MODELO DE PROPOSTA

CAMPOS NOVOS PAULISTA, _____ de _____ de 2021

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Pregão Presencial n. 14/2021

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO"

Prezados Senhores:

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, Desejando participar do **PREGÃO** supracitado, apresenta a seguinte proposta:

Item	Qtde	Apresentação	Produtos / Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
VALOR GLOBAL R\$						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ Nº:						
ENDEREÇO: (Rua, número, bairro, CEP, cidade)						
E-MAIL:						
DADOS BANCÁRIOS (nº conta corrente, banco, agência)						
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE FUTURO AJUSTE PARA FINS DE CIÊNCIA AO TCESP - ANEXO LC-01						
NOME:						
CARGO NA EMPRESA:						
CPF:		RG:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:		ESTADO:
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:				_____ DIAS		

Carimbo e Assinatura

OBSERVAÇÃO:

TODAS AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO OBRIGATÓRIAS PARA A VALIDADE DA PROPOSTA



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2021

MODELO DE ATO DE CREDENCIAMENTO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE CREDENCIADO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP**

At. Do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref:- Pregão n. 14/2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), designa o Senhor (a) _____, portador do R.G. n. _____ para nosso representante credenciado a responder por esta empresa junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, classificação, lances de preços, habilitação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às propostas apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Por ser verdade assina a presente.

_____, _____, de _____ de 2021



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte.

"D E C L A R A Ç Ã O"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP

At. Comissão Permanente de Licitações.

REF:- PREGÃO PRESENCIAL 14/2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial n. 14/2021**, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2021



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

CNPJ: 46.787.644/0001-72

CONTRATADO:

CNPJ:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):/2021

OBJETO: "Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais de Construção para o Departamento de Administração; Obras e Serviços, incluindo S.E.R.M., Praças Ruas e Avenidas, Água e Esgoto e demais Departamentos do município de Campos Novos Paulista"

ADVOGADO: RENAN OLIVEIRA RIBEIRO, Nº OAB-SP: 373.456, E-mail: juridicocnp-ta@gmail.com.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campos Novos Paulista, ... de junho de 2021.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

Cargo: PREFEITO

CPF: 283.844.968-03

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

Cargo: PREFEITO

CPF: 283.844.968-03

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

Cargo: PREFEITO

CPF: 283.844.968-03

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

Cargo: PREFEITO

CPF: 283.844.968-03

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

CNPJ: 46.787.644/0001-72

CONTRATADO:

CNPJ:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): /2021

DATA DA ASSINATURA: ../.../2021

VIGÊNCIA: ../.../2021 a ../.../2022.

OBJETO: "Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais de Construção para o Departamento de Administração; Obras e Serviços, incluindo S.E.R.M., Praças Ruas e Avenidas, Água e Esgoto e demais Departamentos do município de Campos Novos Paulista"

VALOR ESTIMADO (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Campos Novos Paulista, ____ de maio de 2021.

Nome: Flavio Fermino Euflauzino

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito@camposnovospaulista.sp.gov.br

E-mail pessoal: flaviodoposto@outlook.com

Assinatura: _____